



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025/2028

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. **Objeto:** Registro de preços para a contratação de empresa especializada no preparo e fornecimento de refeições tipo marmitex, a fim de atender às necessidades das diversas Secretarias da Administração Municipal, pelo período de 12 (doze) meses.

1.2. **Justificativa:** A referida contratação faz-se necessária para garantir a alimentação aos funcionários das diversas Secretarias que realizam atividades administrativas e operacionais, cujas rotinas inviabilizem o cumprimento do horário habitual de almoço. O atendimento abrange também eventuais prestadores de serviços (técnicos, palestrantes, dentre outros) que estejam em atuação pelo município, bem como os funcionários do SAMU (Serviço de Atendimento Móvel de Urgência).

1.3. **Planilha de Preços:**

Conforme documento/planilha em anexo

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. **Sustentabilidade:**

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

DESTAÇO 2023/2028

3.2. Indicação de marcas ou modelos (*Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021*):

3.3. Da exigência de amostra

Não é necessária a apresentação de amostras.

3.4. Garantia da contratação

3.4.1. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à garantia da contratação de pregão por menor preço

4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1.1 A empresa vencedora obriga-se a preparar e servir alimentos de primeira qualidade, atendendo às exigências nutricionais, devendo as refeições ser preparadas exclusivamente no dia do consumo e mantidas nas temperaturas exigidas pela legislação sanitária vigente.

4.1.2 O fornecimento do marmitex deverá ser realizado pela própria empresa vencedora em local a ser definido pela secretaria solicitante (dentro do perímetro urbano do município de Rondon), todos os dias em que for necessário, inclusive sábados, domingos e feriados, no período das 11:00 às 12:30 horas para o almoço, e das 17:00 às 18:30 horas para o jantar, independentemente da quantidade solicitada.

4.1.3 Nos casos de retirada do marmitex no próprio estabelecimento por servidor público, a entrega deverá ocorrer mediante a apresentação de requisição de compras ou ticket/vale marmitex.

4.1.4 Quando a quantidade solicitada for superior a 20 (vinte) unidades de marmitex, a secretaria solicitante deverá comunicar a empresa vencedora com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência.

5 PAGAMENTO

5.1. Forma de pagamento

Os pagamentos serão efetuados pela Prefeitura de Rondon, depois de homologado o procedimento licitatório, em até 30 dias após o recebimento do(s) produto(s)/serviço(s), mediante apresentação pela fornecedora da respectiva nota fiscal atestada pela respectiva secretaria requisitante.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA
"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"
GESTÃO 2023/2028

6 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

6.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO

6.2. Exigências de habilitação

Documentação e certidões conforme edital do processo licitatório

6.2.1. Qualificação Técnica

- Licença Sanitária vigente – Divisão de Vigilância Sanitária;

7 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. O custo estimado total da contratação é R\$ 203.575,00 (Duzentos e três mil e quinhentos e setenta e cinco reais), conforme custos unitários apostos em anexo.

8 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos ordinários livres da Secretaria Municipal de Administração

8.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

UN.FUNÇÃO/SUB-FUN/PROG/DEST/PROJ-AT/NOME.PROJ-AT.							CAT. ECON		FONTE
1201	26	782	10	2	44	Manutenção do sistema viário municipal	339039000	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	00

Rondon, em 07 de outubro de 2026.

SARA SANTANA RUGERI

Responsável pela elaboração do ETP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE RONDON

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Paraná 155 - Centro

Fones (44) 3672-1122 e 3672-1283 - Fax: 3672-1122 - CEP 87800-000

CNPJ 75.380.071/0001-66



GOVERNO QUE TRANSFORMA

"O FUTURO QUE A GENTE FAZ"

GESTÃO 2025 / 2028

ALEANDRO FERREIRA DE SOUZA

Secretaria de Viação

ALINE DA SILVA ALMEIDA

Secretaria de Saúde

MARIA SUELI CASOTTI SCOQUI

Secretaria de Educação

CLOTILDE SARDETO

Secretaria de Assistência Social

FABIO SERAFIM DA SILVA

Secretaria de Esporte e Cultura

JOAQUIM BEZERRA DE MORAES

Secretaria de Finanças

PEDRO DIAS MONTEIRO

Departamento de Meio Ambiente